



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Este termo de referência reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para realização de **contratação de serviço de instalação de infraestrutura de rede (instalação de cabos, dutos, racks e equipamentos) com fornecimento de materiais remanescentes (conectores, dutos, calhas, conectores, tomadas keystone, etc.)** com a finalidade de atender os requisitos de atualização do padrão atual (1000 Mbps), constante no projeto do processo administrativo nº 821/2022.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – O objeto destina-se à **contratação de serviço de instalação de infraestrutura de rede (instalação de cabos, dutos, racks e equipamentos) com fornecimento de materiais remanescentes (conectores, dutos, calhas, conectores, tomadas keystone, etc.)**, com fornecimento dos respectivos itens descritos no tópico abaixo.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD
1	Serviço de instalação de nova infra-estrutura de rede lógica – instalação de cabeamento de lógica e dutos, instalação de racks de equipamentos de rede; com fornecimento de material remanescente (conectores, eletrocalhas, eletrodutos, tomadas keystone,	1



etc.), visando atender o projeto de modernização da rede lógica da Casa Legislativa, constante no processo administrativo nº 821/2022.	
--	--

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratada:

- * Responsabilizar-se civil e penalmente por todos os atos praticados pelos seus empregados na execução do contrato, além de assumir os encargos e as obrigações elencadas neste Termo de Referência;
- * Assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados;
- * Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021, as quais serão observadas, quando da realização de pagamentos à Contratada;
- * Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante pelo não cumprimento das obrigações atinentes aos serviços a serem prestados, exceto nos casos, por motivos estranhos a sua vontade, tais como: força maior comprovada, impossibilidade notória em face de instruções determinantes dos Órgãos Públicos, judiciais ou de classe, bem como caso fortuito;
- * Indicar o nome de seu preposto ou empregado com competência para manter entendimento com a Câmara Municipal de Barra Mansa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de assinatura do contrato;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA**

Processo:

Folha: 12

* Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE.**

Paula Menezes Marassi 28/08/24

Paula Menezes Marassi

Dir. de Informática, Son. e Manutenção Online

Mat. 6967